



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 369/19 – CIB/RS

Dispõe sobre o financiamento de Casas de Apoio no Estado do Rio Grande do Sul, que aprova e autoriza o remanejo financeiro federal do bloco de custeio da Vigilância Básica em Saúde referente à competência de janeiro a novembro/2018 para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Porto Alegre e São Sepé.

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que versa sobre o financiamento de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais, incluindo o apoio às Organizações da Sociedade Civil, a manutenção das Casas de Apoio às Pessoas Vivendo com HIV/Aids e a aquisição da fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, e consolida as normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 505/12 – CIB/RS, que institui a Rede de Casas de Apoio a Pessoas Vivendo com HIV/Aids (PVHA) no estado do RS;

a Resolução nº 252/18 - CIB/RS, que dispõe sobre o financiamento de Casas de Apoio no Estado do Rio Grande do Sul;

que no período de janeiro a novembro do ano de 2018, o Fundo Nacional de Saúde repassou para o Fundo Estadual de Saúde/RS, o recurso destinado às Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/Aids/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do bloco de custeio das ações de Vigilância em Saúde do Teto Estadual para o custeio das ações das Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/Aids dos Fundos Municipais detalhados abaixo, no valor total de R\$ 296.450,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) em parcela única, relativo às competências de janeiro a novembro de 2018:

Município	Vlr./Mês	Total a Remanejar	Instituição Beneficiada
Porto Alegre	R\$21.000,00	R\$231.000,00	Associação Literária São Boaventura - Casa Fonte Colombo
	R\$4.200,00	R\$46.200,00	Clínica Esperança de Amparo à Criança CEACRI
São Sepé	R\$1.750,00	R\$19.250,00	Unidade de Assistência Social Feminino Antônio e Maria
Total a Remanejar		R\$296.450,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS